

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 1.025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear MARCOS FELIPE DE PAULA, portador da cédula de identidade nº RG-9.982.017-9/PR, para o cargo de *Gerente de Compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1º de outubro de 2023, ficando exonerado do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 27 de setembro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.691/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi), e

Considerando o contido no Memorando nº 570/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

D E T E R M I N A:

- I - a instauração de Processo Administrativo a fim de responsabilidades do servidor municipal;
- II - a apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da nomeação da comissão;
- III - a expedição de Portaria nomeando a Comissão de Inquérito Administrativo, levando-se em conta as indicações de componentes feitas pelo Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de setembro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.692/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 230 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e

Considerando os termos da Portaria nº 2.691/2023, de 25 de setembro de 2023, que determinou a instauração de processo administrativo a fim de apurar eventuais responsabilidades relativas ao contido no memorando nº570/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Designar os servidores KARINE DO ROCIO LACERDA MATEUSSI, ROSENILDA SOARES DA SILVA e EDILENE MACHADO, representantes do Executivo Municipal, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo a que alude a Portaria supra, devendo os trabalhos estarem concluídos em 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de setembro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.693/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea “c”, inciso II da art.90 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015/2023,

RESOLVE

Designar o servidor ELIEZER MARINS MENDES como representante do Poder Executivo Municipal, para compor Comissão Processo Administrativo, instaurada na Portaria nº 2.675/2023, em substituição à ANELIZA RIBEIRO GOMES, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de setembro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADOS AO CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tibagi informa a todos os profissionais do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino, que estão abertas as inscrições para os interessados na participação do processo de indicação ao cargo de direção de unidade escolar, nos termos do Decreto regulamentador.

Somente poderão participar do processo os profissionais do magistério que atendem às seguintes exigências:

- a) estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino há pelo menos 3(três) anos;
- b) ter concluído com êxito o estágio probatório em relação ao primeiro cargo;
- c) ter concluído o Curso de Pedagogia,
- d) se portador de outra licenciatura plena, ter concluído o Curso de Especialização em Gestão Escolar ou curso equivalente de gestão escolar;
- e) ter concluído ou estar participando de um curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar;
- f) apresentar um plano de ação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, a ser analisado pela Comissão Julgadora.

Os atuais ocupantes do cargo de direção com mandato em curso, deverão também efetuar as inscrições nos termos deste Edital.

Rua Desembargador Mercer Júnior, 1420 - Tibagi /PR
Telefone: (42) 3916 – 2180 / E-mail: educacao@tibagi.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

As inscrições, com a devida documentação comprobatória, deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação do dia 02/08/2024 a 02/09/2024.

A avaliação de mérito e desempenho será realizada no dia 10/09/2024, a partir das 9 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Tibagi, 28 de Setembro de 2023.

Regiane Aparecida Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rua Desembargador Mercer Júnior, 1420 - Tibagi /PR
Telefone: (42) 3916 – 2180 / E-mail: educacao@tibagi.pr.gov.br